

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Secretaria/Setor Requisitante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA /
RECINTO DE EXPOSIÇÃO "SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO
PENTEADO"**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ELÉTRICA**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

O reparo faz-se necessário para manter o espaço em condições de uso, sendo que o mesmo abriga a SEAGRI-JAHU, com todas as suas atividades, seus veículos, máquinas e equipamentos para suprir as demandas dos pequenos agricultores e hortas municipais. Cabe ainda informar sobre a importância do referido espaço na projeção do Município na esfera estadual, sendo que o espaço abriga a EXPO-JAHU, evento grandiosa que fora descontinuado por aproximadamente uma década, mas que retornou de maneira majestosa e com toda sua força e capacidade de promoção do Município regionalmente e com reconhecimento na esfera estadual. Devo ainda enfatizar que no mesmo, está prestes a iniciar as atividades em nossa Cozinha Escola, do Programa Cozinhamento, convênio entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA/SP) e o Município de Jahu.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Agricultura e a Municipalidade Jauense.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Continuidade da corrente elétrica no recinto, evitando os cortes pela falha do equipamento.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica



1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:

Prestação de serviços em contrato de empresa com fornecimento de mão-de-obra e materiais (com garantias de acordo com as normas e prazos pré estabelecidos pelos fabricantes), para substituição de peça danificada do disjuntor de média tensão, dentro da cabine principal de média tensão, localizada nas dependências do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado", onde fora detectado vazamento no cilindro à óleo da fase T, ocasionando o desarmamento do disjuntor principal, onde faz-se necessário a troca da peça danificada, limpeza do disjuntor e reajustes das conexões.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: R\$ 10.416,67 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A empresa vencedora da concorrência deverá possuir licenças, autorizações e conhecimento técnico para realizar o referido serviço.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial



2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Art. 51 – do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no solicitação de orçamento, seus anexos e sua proposta (quando houver), assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do ato.

5.2 – Fornecer toda mão-de-obra necessária, bem como peças



componentes e acessórios.

5.3 – Efetuar a entrega do(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações, bem como fornecer todo equipamento que se faça necessário para realização da prestação de serviços. Ao término do serviço a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto na proposta).

5.4 – Prestar esclarecimentos, se houver necessidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência do mesmo.

5.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda e qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

5.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.7 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.9 – Não será aceito, em nenhuma hipótese o serviço que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.10 – O Serviço deverá estar de acordo com a(s) norma(s) exigida(s).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente contratação.

6.2 – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à prestação de serviço com fornecimento de peças, componentes e acessórios, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado, recebido com as especificações constantes na proposta.

6.4 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor Antonio Abdo Junior, diretor estratégico).

6.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos



assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Casa de Energia Elétrica do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteadó"
Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fábris, 175, Jd. Pe. Augusto Sani, Jaú/SP – CEP 17213-351**

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.



8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: não se aplica.

Jahu/SP, 21 de fevereiro de 2.024

Valdemar José Pereira
Auxiliar Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

Antonio Carlos Botelho Müller Carioba
Secretário de Agricultura

